FME
Fundo Municipal de Educação
Aliança-PE

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PL Nº 010/2022

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022, na sala das licitações deste município, às 08:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 231/2022** de 01/07/2022, reuniram-se para deliberar sobre as habilitações dos licitantes da **Tomada de Preços nº 001/2022** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de para executar serviços de REFORMA DO MURO DA ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" GLOBAL.**

Ato continuo, iniciaram-se os trabalhos com a informação de que após a análise Técnica do Engenheiro e da Equipe de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação atendendo e acatando todas indicações e opiniões emitidas pelos técnicos específicos, passa a decidir :

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro foram apresentados os seguintes pareceres:

1- Apenas a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** comprovou possuir capacidade técnico operacional, bem como engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital;

2- Quanto à empresa **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA,** esta comprovou apenas possuir engenheiro do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os atos exigidos no edital, porém não comprovou sua capacidade técnico operacional.

Assim, concluiu que apenas a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** atendeu as exigências previstas no edital.

Quanto ao Parecer Contábil todas as empresas **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** foram consideradas **APTAS** para disputa.

Em sede de diligência, pela comissão da licitação foram realizadas as seguintes análises e procedimentos:

1- Foram verificadas que as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão, ou seja, 14 do corrente mês e ano, com a observância de que restaram impossibilitadas as consultas junto a JUCEPE por o site estar indisponível, bem como a certidão municipal da empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por também, não conseguir acesso ao site da Prefeitura de Orobó, razão pela qual, procedemos com diligência *"in loco"* junto ao órgão competente na qual foi verificada sua autenticidade.

2- Quanto o parecer Técnico de Engenharia foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis ao licitante JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA para que o mesmo se manifestasse e, querendo, apresentasse atestado com as condições requeridas no edital para uma nova análise técnica, tendo este alegado que o apresentou em sua habilitação, devidamente compatível com o edital, reenviando o referido arquivo, razão pela qual, procedemos com encaminhamento do e-mail para o Engenheiro se manifestar, tendo este apresentado um novo parecer técnico favorável a habilitação da empresa JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

3- Quanto às declarações foi verificado que ambas empresas deixaram de apresentar a Declaração-Vistoria Técnica – Anexo VI e, sendo oportunizado as mesmas procederem com suas apresentações, no prazo de 02 dias úteis, as quais foram devidamente apresentadas tempestivamente.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela **HABILITAÇÃO** das empresas **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Neste momento, concluída a análise e julgamento das habilitações passaremos a dar publicidade a decisão ora proferida, indicando o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia **03 de novembro de 2022, às 11:00 horas**, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link **https://youtu.be/ef0bXy1F3y4**.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL e os Membros da Comissão deram por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata.

Danilo Braz da Cunha e Silva
Presidente

Rozicleide Carvalho da Silva
Membro

Sandra Dias da Silva
Membro